



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO PREFEITO

A C.I.J.R.  
Ubá, 12/05/14.  
Vereadora Rosângela Alfenas  
Presidente da Câmara

**MENSAGEM 029, DE 05 DE MAIO DE 2014**

Senhora Presidente da Câmara Municipal de Ubá,  
Senhores Vereadores,

O projeto de lei que ora encaminhamos a esta egrégia Casa AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$152.000,00 JUNTO AO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2014, PARA REALIZAÇÃO DE DESPESAS CORRENTES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Conforme manifestações anteriores, notadamente em proposições da mesma natureza, a abertura de créditos adicionais é procedimento comum no processo de execução orçamentária. Pois que, podem surgir situações como variações de preços de bens e serviços, incorreções na fixação das dotações, omissões orçamentárias, super ou subdimensionamento das dotações, repriorizações das ações governamentais, criação de novos programas pelos governos federal ou estadual, ou, ainda, a superveniência de fatos que independem do controle do gestor público, como calamidades, emergências, etc.

Anote-se que os créditos adicionais são distribuídos em três categorias orçamentárias: suplementares, especiais e extraordinários. Os de natureza suplementar não inovam no Orçamento Público porquanto simplesmente são distribuídos para dotações já existentes. Por sua vez, os demais créditos introduzem alterações ao orçamento, eis que acrescentam despesas antes não previstas.

No caso em apreço, trata-se de despesa que não foi contemplada no Orçamento Municipal de 2014, por se tratar de iniciativa recente do Ministério da Saúde, especialmente no âmbito das Redes de Atenção Psicossocial.

Segundo as normas do SUS, a Política Nacional de Saúde Mental busca consolidar um modelo de atenção aberto e de base comunitária. A proposta é garantir a livre circulação das pessoas com problemas mentais pelos serviços, pela comunidade e pela cidade.

A Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) estabelece os pontos de atenção para o atendimento de pessoas com problemas mentais, incluindo os efeitos nocivos do uso de crack, álcool e outras drogas. A Rede integra o Sistema Único de Saúde (SUS).

09/05/2014  
As 15:05 horas  
Diane

*[Handwritten signatures]*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO PREFEITO

A Rede é composta por serviços e equipamentos variados, tais como: os Centros de Atenção Psicossocial(CAPS); os Serviços Residenciais Terapêutcos (SRT); os Centros de Convivência e Cultura, as Unidade de Acolhimento (UAs), e os leitos de atenção integral (em Hospitais Gerais, nos CAPS III).

Pois bem. O Ministério da Saúde publicou regulamento de processo seletivo para apoio financeiro a municípios que desenvolvam projetos de educação permanente para profissionais (incluindo os de nível médio) da Rede de Atenção Psicossocial, no âmbito específico da troca de experiência entre profissionais e supervisão clínico-institucional.

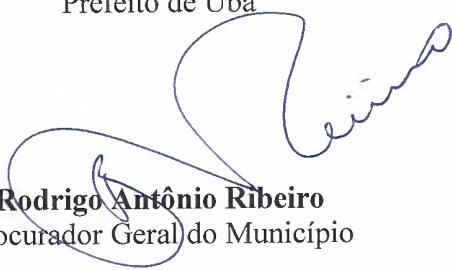
Contemplado, o Município de Ubá precisa viabilizar a utilização dos recursos recebimentos, mediante abertura de créditos adicionais especiais em seu Orçamento. Tratando-se de despesa nova, necessária é a autorização desta Casa Legislativa, nos termos da legislação vigente.

Conquanto se trate de matéria de simplicidade ímpar, é relevante o seu alcance social, notadamente porque trará melhorias significativas para a saúde municipal, notadamente para o seguimento da saúde mental. Por isso, aguardamos a manifestação favorável desta Edilidade.

Solicitamos, ao ensejo, seja concedida à presente matéria a tramitação em regime de urgência, nos termos do art. 83 da Lei Orgânica Ubaense.

Prefeitura Municipal de Ubá, 05 de maio de 2014.

  
**Edvaldo Baião Albino**  
(Vadinho Baião)  
Prefeito de Ubá

  
**Rodrigo Antônio Ribeiro**  
Procurador Geral do Município